

[Área do Organismo \(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)

Ofertas

[Mobilidade Geral](#)[Mobilidade Voluntária](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início \(../../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

[Caracterização da Oferta](#)[Requisitos de Admissão](#)[Formalização Candidaturas](#)[Descrição do Procedimento](#)[VER TUDO ▼](#)**Código da Oferta:**

OE202006/0679

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:Activa **Nível Orgânico:**

Juntas de Freguesia

Órgão/Serviço:

Junta de Freguesia de Argoncilhe

Vínculo:

CTFP a termo resolutivo certo

Duração:

12 meses

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Assistente Operacional

Categoria:

Assistente Operacional

Grau de Complexidade:

1

Remuneração:

645,07

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Assegurar a limpeza e conservação das instalações; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos, auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Argoncilhe	1	Largo da Igreja		4505009 ARGONCILHE	Aveiro	Santa Maria da Feira

Total Postos de Trabalho:

1

Quota para Portadores de Deficiência:

0

Observações:**Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Sim

Habilitação Literária:

Habilitação Ignorada

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:

- 4.ª classe - candidatos nascidos até 31.12.1966;
- 6.º ano - candidatos nascidos até 31.12.1980;
- 9.º ano - candidatos nascidos a partir de 01.01.1981;
- 12.º ano - candidatos nascidos a partir de 01.01.1995.

Envio de candidaturas para:

Largo Joaquim da Silva Tavares, 4535 -009 Argoncilhe

Contatos:

22 764 4947

Data Publicitação:

2020-06-24

Data Limite:

2020-07-06

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Semanário N

Descrição do Procedimento:

Torna-se publico, nos termos da legislação em vigor e após aprovação em reunião de Executivo datada de 19-05- 2020, a abertura do presente procedimento concursal, com vista a ocupação de um posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional, execução de funções na categoria de Assistente Operacional, tal como definido no mapa de pessoal do ano 2020.

1 - Consultas prévias:

1.1 - Para efeitos do estipulado no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30.04, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Freguesia de Argoncilhe para Assistente Operacional, para o exercício das funções indiscriminadas.

1.2 - De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15.07.2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção - Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até que venha a constituir junto de entidade intermunicipal”.

2 - Conteúdo funcional: Funções inerentes à Carreira e Categoria de Assistente Operacional, conforme anexo à LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, correspondentes ao conteúdo funcional da categoria/ carreira de Assistente Operacional, grau de complexidade funcional 1.

3 - Atribuições e competências: Assegurar a limpeza e conservação das instalações; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos, auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

3. 1 - A descrição das funções não prejudica, nos termos do n.º1 do art.º 81º da LTFP, a atribuição aos trabalhadores de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

4 - O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do artigo 9.º, e por remissão, do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

5 - Prazo de validade: dezoito meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

6 - Habilitações:

6.1 - Habilitação académica: escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos:

- 4ª classe para os candidatos nascidos até 31.12.1966;
- 6º ano para os candidatos nascidos até 31.12.1980;
- 9º ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1981;
- 12º ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1995.

6.2 - Não é permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional.

6.3 - É exigida habilitação para condução de máquinas e veículos especiais, devidamente comprovada.

6.4 - Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável.

7 - Local de trabalho: Área Territorial da Freguesia de Argoncilhe.

8 - Remuneração: Nos termos do artigo 38.º, da LTFP, e do n.º 4, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125 - A/2019, de 30 de abril, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 4.ª, a que corresponde o nível remuneratório 4º, da carreira/categoria de Assistente Operacional, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, sem negociação, no valor de 645,07€ (seiscentos e quarenta e cinco euros e sete cêntimos), respeitando-se as regras previstas na legislação.

9 - Requisitos legais de admissão:

9.1- Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais (sob pena de exclusão):

- a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Terem 18 anos de idade completos;
- c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Possuírem a habilitação académica exigida.

9.2 - Não serão admitidos os candidatos que não preencham os requisitos anteriormente descritos;

10 - Apresentação das candidaturas:

10.1 - Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República.

10.2 - Forma: atendendo ao panorama nacional em que vivemos e como medida extraordinária de contenção e mitigação do coronavirus - Covid 19, a entrega de candidaturas apenas pode ser efetuada por uma das seguintes vias: carta registada com aviso de receção, endereçada ao Presidente da Junta de Freguesia, par a morada Largo Joaquim da Silva Tavares, 4535-009 Argoncilhe.

10.3 - Do requerimento de candidatura deverá constar, claramente, a referência do procedimento a que se candidata e o mesmo deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Comprovativo referido no ponto 6.3 do presente aviso;

c) Currículo Vitae;

d) Os candidatos vinculados à função pública, deverão entregar currículo vitae detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e/ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados, anexar declaração atualizada emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste o vínculo à função pública, a carreira/categoria que possui, a antiguidade na carreira/categoria ou tempo de exercício da função, a avaliação de desempenho do último ano, a posição remuneratória detida aquando da apresentação da candidatura;

e) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3.02, devem declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e apresentar documento comprovativo da mesma. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;

f) Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou se constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

10.4 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10.5 - A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do mesmo, nos termos do n.º 8, do artigo 20.º, da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril.

11 - Métodos de seleção: nos termos do n.º 5, do artigo 36.º, da LTFP, e artigo 5.º, da Portaria nº 125-A/2019, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

11.1 - No presente recrutamento serão aplicados o método de selecção obrigatório, referido no n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a avaliação curricular.

11.2 - Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a

habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos seguintes elementos:

a) Habilitação académica (NA), classificação obtida no respectivo curso de formação, numa escala de 0 a 20 valores.

B) Experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução das actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas:

- Sem experiência – 0 valores;
- Até 2 anos de experiência – 8 valores;
- De 2 a 6 anos de experiência – 12 valores;
- De 6 a 12 anos de experiência – 14 valores;
- De 12 a 20 anos de experiência – 16 valores;
- Mais de 20 anos de experiência – 20 valores.

c) Avaliação de desempenho (AD) relativa ao último ciclo de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

Com avaliação ao abrigo da Lei n.º 10/2004 de 22 de Março:

- Desempenho insuficiente ou sem avaliação – 0 valores;
- Desempenho necessita de desenvolvimento – 8 valores;
- Desempenha bom – 12 valores; Desempenho muito bom – 16 valores;
- Desempenho excelente – 20 valores;

Com avaliação ao abrigo da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro: Desempenho Inadequado ou sem avaliação – 0 valores;

- Desempenho adequado – 12 valores;
- Desempenho relevante – 16 valores;
- Desempenho excelente – 20 valores)

11.3 - Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019.

11.4 - O método de seleção é eliminatório, considerando-se excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores;

12 – Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos – As notificações, convocatórias para aplicação dos métodos de seleção e publicitação dos resultados obtidos são efetuadas de acordo com o artº 10º e artº 25º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Argoncilhe e disponibilizadas site oficial da Junta de Freguesia.

12.1 – A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será o constante do formulário de candidatura.

12.2 - A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial será efetuada nos termos previstos no art.º 27º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril.

13 - Constituição do júri:

- Presidente: - Manuel Santos;
- 1.º Vogal - Sandra Castro;
- 2.º Vogal - Pedro Martins
- Vogal suplente - Manuel Coimbra;
- Vogal suplente - Raquel Gomes;

14 - Período experimental: Em regra 90 dias, conforme a alínea a), do n.º 1, do artigo 49.º, da LTFP e demais legislação em vigor. O júri do período experimental é o referido no ponto nº 13 presente aviso.

15 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

16 - Os dados pessoais que vão ser recolhidos destinam-se única e exclusivamente para os fins do presente procedimento concursal.

Argoncilhe, 05-06-2020

O Presidente da Freguesia de Argoncilhe, Manuel Santos.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Diário da República, 2.ª série, N.º 119, Aviso (extrato) n.º 9383/2020

Alterar

◀ Voltar

Imprimir para PDF

Imprimir

▲ Voltar ao topo

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)

[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público

[Licenciamento \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

Eures (<https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt>)

EPSO (https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

Carreiras Internacionais (<http://www.carreirasinternacionais.eu>)

Org. Int. do Trabalho (<https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm>)

OCDE (<http://www.oecd.org/careers/>)

Netemprego (IEFP) (<http://www.lefponline.iefp.pt>)

Ministério das Finanças 2013

BEP v3.1.4.1 de 2020-06-15
